

EDITAL Nº 41/2023/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.013029/2023-07

DOCUMENTO SEI Nº 2068897

EDITAL DE AUXÍLIO À SUBMISSÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, a **abertura de inscrições para concessão de auxílios à submissão de trabalhos de pesquisa, ensino e extensão na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Porto Velho Calama - SNCT/2023.**

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade o incentivo à submissão de trabalhos de pesquisa, ensino e extensão na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT/2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - *Campus* Porto Velho Calama, tendo em vista que a comunidade acadêmica desenvolve tais atividades em diversas áreas do conhecimento, as quais colaboram para o desenvolvimento científico e tecnológico da região. Deste modo, este Edital oportuniza ao pesquisador a possibilidade de divulgar e promover os seus resultados para a comunidade local, aproximando as ações desenvolvidas pelo IFRO da sociedade.

1. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

1.1. O proponente deverá ser servidor ativo, efetivo ou substituto, do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

1.1.1. O docente substituto só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência deste edital.

1.2. A atividade deverá ocorrer em Porto Velho, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Porto Velho Calama, prevista para acontecer nos dias **17 e 18 de outubro de 2023, no período matutino ou vespertino**, dentro do Calendário Oficial da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT/2023.

2. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1. As propostas com todos os seus anexos e a documentação requerida deverão ser enviados através do site: <http://snct.portovelhocalama.ifro.edu.br/>, no menu submissões, em único arquivo no formato PDF, de acordo com as regras de submissões disponíveis no site.

2.2. Para a inscrição das propostas, deverá ser encaminhada a seguinte documentação, em arquivo único, no formato PDF:

a) Banner de acordo com o modelo e regras de submissão disponível no site: <http://snct.portovelhocalama.ifro.edu.br>

b) Formulário de envio de proposta, conforme **Anexo A**;

c) Comprovante de conta bancária do primeiro autor da proposta.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O autor da proposta deverá apresentar a prestação de contas via correio eletrônico (e-mail) em arquivo no formato PDF para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, sendo esta composta de:

a) Relatório Final, conforme **Anexo B**;

b) Formulário de Prestação de Contas, conforme **Anexo C**;

c) Comprovantes das despesas (notas fiscais) em nome do autor e com número do seu CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;

d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

3.2. O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes da nota de crédito V21B3N20RPN, referente ao orçamento do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP do *Campus* Porto Velho Calama, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de taxa de bancada (rubrica 20RL).

4.2. Cada proposta poderá ser contemplada, conforme apresenta o Quadro 1:

4.3.

Quadro 1. Linha de Financiamento de Taxa de Bancada por proposta submetida

Descrição	Quantidade	Recurso disponível
Banner	50	R\$ 100,00 por proposta

4.4. As propostas serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no **item 2** do presente edital, respeitando-se o parecer de deferimento emitido pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP do *Campus* Porto Velho Calama, e limitando-se ao empenho do total de recursos disponíveis, conforme a classificação.

4.5. Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

4.6. Os recursos financeiros devem ser executados após a sua liberação ao beneficiário e dentro do prazo de vigência do proposta, cujo limite é outubro de 2023.

4.7. Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização deste até o mês de novembro de cada exercício, no que concerne a execução orçamentária e financeira, bem como, sendo o caso, a devolução de recursos seja feita até o mês em questão, após esse prazo somente em casos excepcionais, tendo a ciência de que o recurso não poderá mais ser utilizado.

4.8. Em caso de **valores recebidos erroneamente** ou de erro administrativo (operacional ou de cálculo), conforme entendimento pacificado do STJ através do Acórdão 531, será gerada GRU para devolução dos valores percebidos indevidamente.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. O auxílio é destinado à exposição dos trabalhos de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvidos no âmbito do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimento (permanentes).

5.2. Evitar a aquisição de material que possa ser disponibilizado pelo campus.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP do *Campus* Porto Velho Calama instituirá uma comissão responsável pela avaliação das propostas.

6.2. As propostas poderão ser consideradas aprovadas ou reprovadas pela comissão de avaliação.

6.3. Serão consideradas como aprovadas as propostas que obtiverem notas superiores a 50 pontos.

6.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no Quadro 2.

Quadro 2. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Campo	Critérios de Seleção	Pontuação
Dimensão didática	A - Organização do banner de acordo com o modelo	0 a 15
	B - Organização técnica do banner de modo a permitir o entendimento do trabalho: clareza dos objetivos, metodologia, fundamentação e resultados	0 a 15
Exposição do projeto	C - Apresentação clara do trabalho deixando o avaliador ciente do projeto desenvolvido	0 a 30
Dimensão científica	D - Articulação do desenvolvimento do projeto e a sua contribuição para o desenvolvimento da área de conhecimento e/ou de áreas afins	0 a 20
	E - Argumentação coerente do desenvolvimento do projeto	0 a 20
TOTAL		100

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral da proposta de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final e da prestação de contas.

7.2. Será emitido um único certificado incluindo o nome do coordenador da proposta (proponente) e dos discentes participantes.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	22/09/2023
Período de inscrição/submissão	22/09/2023 à 02/10/2023
Análise da documentação	03/10/2023 à 05/10/2023
Resultado Parcial	06/10/2023
Recurso contra o Resultado Parcial	07/10/2023

Resultado Final	08/10/2023
Liberação do Recurso	A partir do dia 09/10/2023
Relatório final	Até 30 dias após a SNCT 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias.
- 9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/09/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2068897** e o código CRC **736F4668**.

ANEXOS - DITAL Nº 41/2023/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

Dados do PROPONENTE:

Autor Responsável:		CPF:
RG:	E-mail:	Fone:
SIAPE/Matrícula:	Título do Trabalho:	
Banco:		
Agência:	Conta Corrente:	

ANEXO B

RELATÓRIO FINAL

Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.

Máximo 3 páginas

TÍTULO DA PROPOSTA: _____
 NOME DO AUTOR: _____

I. RELATO DA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO
Breve exposição do tema trabalhado.

II. FOTOS DA APRESENTAÇÃO

Colocar pelo menos uma foto da apresentação do banner

ANEXO C**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

BALANCETE FINANCEIRO						
Coordenador(a) do Projeto:						
Campus:						
Edital: N°		Ano:				
RECEITAS			DESPESAS			
Pago IFRO		Custeio				
Recursos Próprios		Capital				
		Valor devolvido				
TOTAL		TOTAL				
DESPESAS DE CUSTEIO						
Item	Documento		Favorecido	Descrição do item	Qtde.	Valor Total (R\$)
	N°	Data				
01						
02						
03						
04						
05						
TOTAL						
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com a proposta aprovada, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nessa prestação de contas, sob as penas da lei.						
Data:						
Assinaturas						
Coordenador (a) do Projeto			Coordenador de Pesquisa/ Depesp			